

LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2008

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo
seletivo simplificado, para preenchimento dos seguintes cargos vagos e que vierem a
vagar, lotados na Secretaria da Educação:

- I. 08 cargos cozinheiro;
- II. 40 cargos monitor de creche;
- III. 04 cargos de atendente de alunos;

Art. 2º. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão
admitidos na Prefeitura Municipal de Serrana mediante celebração de contrato
temporário de excepcional interesse público, por prazo determinado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de Março de 2008.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral

